



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 229 /14 – CEFOR

Obriga creches privadas a disponibilizar cursos de primeiros socorros a seus funcionários.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Delegado Cleiton.

O Projeto recebeu Parecer Prévio da Procuradoria da Casa, em 30 de abril de 2014, fl. 5, pela inexistência de óbice jurídico para a tramitação do Projeto.

A Comissão de Constituição e Justiça, fl. 7, emitiu Parecer pela existência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

É o sucinto relatório. Passo a opinar.

No que cabe à competência técnica desta Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL, a Propositura possui méritos, por ter o objetivo de dotar as creches particulares do Município de Porto Alegre de uma estrutura de pessoas capacitadas a prestar atendimento de emergência em primeiros socorros, para atendimento das crianças.


Sucedem, porém, que, conforme parecer da CCJ “há ofensa ao princípio constitucional da livre iniciativa, pois o Projeto cria uma assimetria entre as escolas públicas, que ficam desobrigadas desta exigência, e as escolas privadas, que poderiam sim treinar algumas pessoas para este tipo de atendimento, não na forma coercitiva como está o proposto”.



PARECER Nº 229 /14 – CEFOR

Pelo exposto, este relator manifesta-se pela **rejeição** do Projeto.

Sala de Reuniões, 20 de novembro de 2014.


Vereador Cassio Trogildo,
Vice-Presidente e Relator.

Aprovado pela Comissão em 25.11.14


Vereador Idenir Cecchim – Presidente

Vereador Airto Ferronato


Vereador Bernardino Vendruscolo


Vereador Guilherme Socias Villela